



Câmara Municipal de Hortolândia

ESTADO DE SÃO PAULO

Hortolândia, 3 de setembro de 2013.

OFICIO CMH Nº 974/2013

REF. - MANDADO DE CITAÇÃO - CONTAS MUNICIPAIS - EXERCÍCIO DE 2011
- PROCESSO CMH Nº 490/2013

Em atendimento aos termos do Parágrafo único do artigo 347, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Hortolândia e artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal, venho citar Vossa Senhoria para acompanhar a tramitação e exercer seu direito ao contraditório e à ampla defesa no Processo de Contas Municipais do Exercício de 2011, na conformidade do acordão produzido nos autos TC nº 1478/026/11 do Colendo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que emitiu **Parecer Prévio Favorável** à aprovação das contas supramencionadas, podendo acompanhar manifestação das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento desta Casa de Leis.

Assim sendo, comunico a Vossa Senhoria que o Processo de Contas nº 490/2013, encontra-se à disposição de qualquer contribuinte interessado em conhecê-las pelo prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do § 3º do Art. 67 da LOM.

Sem mais para o momento, desde já antecipo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.


Paulo Pereira Filho
Presidente

Ilmo. Senhor
Ângelo Augusto Perugini
Ex-Prefeito do Município de Hortolândia
Rua Maria Dirce Muller, nº 394 – CEP 13.186-690
Jardim Green Park Residence
Hortolândia-SP

recebido
06/09/13 Ana Paula